



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 618

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Homologação / Adjudicação	5



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 4.818/2023**

“Dispõe sobre a realização e regulamentação de feiras itinerantes ou eventuais no Município de Ituverava e dá outras providências.”

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei regulamenta a realização de Feiras Itinerantes ou Eventuais, que visem a comercialização de serviços, produtos e mercadorias a varejo no Município de Ituverava.

§ 1º- Para os efeitos desta Lei, considera-se Feira Itinerante ou Eventual todo o evento temporário, não previsto no calendário oficial do Município, cuja finalidade seja reunir, em espaço coletivo composto por um ou mais prédios, comerciantes ou prestadores de serviços, que não exerçam habitualmente suas respectivas atividades em Ituverava.

§ 2º -Excetua-se do disposto no § 1º os seguintes eventos:

I- feiras e eventos organizados pela Administração Pública, por qualquer um de seus órgãos ou entidades;

II- feiras e eventos previstos no calendário oficial do Município;

III- feiras e eventos sem fins lucrativos ou com finalidades assistenciais, organizados pelo Município, pela população de Ituverava ou por entidades beneficentes de assistência social;

IV- feiras e eventos cujo objeto consista, exclusivamente, na comercialização de livros;

V- feiras e eventos culturais;

VI- feiras de agronegócios;

VII- feiras de entidades de ensino regular;

VIII- festas de entidades religiosas cuja realização objetivar fins beneficentes;

IX- feiras de associações de classe e representativas do Comércio, Serviços e Indústria de Ituverava, com objetivo de estimular o desenvolvimento local com a venda de produtos e serviços;

X- feiras realizadas com frequência e habitualidade, semanalmente, sempre no mesmo local, ao ar livre, ainda que apenas um dia da semana;

XI- bazares sem fins lucrativos, cujas rendas sejam revertidas para entidades beneficentes e;

XII- feiras de negócios techno-científicos.

Artigo 2º - A pessoa física ou jurídica organizadora interessada em realizar feira itinerante no município de Ituverava deverá requerer Alvará de Licença de Localização e Funcionamento previamente.

Artigo 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, analisar e autorizar a realização das feiras e eventos itinerantes ou eventuais, com base nos

seguintes documentos que as pessoas, físicas ou jurídicas, que promoverão e que participarão do evento, devem apresentar:

I-Comprovantes de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II-Comprovante de endereço da sede de seu estabelecimento;

III-Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município de origem e Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Estado de origem;

IV-Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município de Ituverava e Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Estado de São Paulo;

V-Certidão Negativa de Débito Federal;

VI-AVCB, regularmente expedido pelo Corpo de Bombeiros, para o local em que se realizará o evento, observando a finalidade a que se destina;

VII-Relação dos participantes que farão a exposição à venda de seus produtos ou serviços, mencionando seus respectivos números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como o local de sua sede;

VIII-Liberação do Fisco Estadual das pessoas participantes e promotoras do evento com registro no ICMS em outro domicílio fiscal, mediante a apresentação de carimbo nas notas fiscais de transferência de mercadorias a serem comercializadas na feira;

IX-Comprovante de cadastramento dos participantes e dos promotores do evento junto ao setor competente do Município de Ituverava;

X-Estudo de Impacto de Vizinhança e laudo técnico estrutural do evento, elaborados por profissional técnico habilitado, com a devida ART ou RRT;

XI-Contrato de locação do local de realização da feira itinerante ou eventual;

XII-Cópia da Matrícula Imobiliária do local de realização da feira itinerante ou eventual, que não pode ter sido expedida há mais de 90 (noventa) dias pelo Registro de Imóveis;

XIII-Cópia dos atos constitutivos, estatutos, contrato social e suas alterações, requerimentos de empresário de todos os promotores e participantes do evento, bem como dos documentos dos administradores e da ata de eleição dos administradores;

XIV-Comprovante de entrega dos convites de que trata o art. 4º desta Lei.

§1º - Autorizada a realização do evento, os promotores do evento e os participantes ficarão sujeitos à legislação tributária municipal, estadual e federal vigentes, devendo prestar às informações fiscais necessárias e recolher os tributos que lhes forem exigidos.

§2º - Considera-se promotor do evento a pessoa, física ou jurídica, que participa, de alguma forma, da organização da feira itinerante ou eventual, reunindo um ou mais participantes sob sua coordenação.

§3º -Considera-se participante a pessoa, física ou jurídica, que expõe seus produtos ou serviços à venda, ou à distribuição gratuita, durante e no local do evento.

Artigo 4º- Os promotores deverão convidar a participar do evento os comerciantes e os prestadores de serviços locais, mediante carta com aviso de recebimento enviado à Associação Comercial e Industrial de Ituverava e/ou órgão correspondente.



§1º- os comerciantes e prestadores de serviços locais convidados tem até 15 (quinze) dias antes da realização do evento para manifestar seu interesse.

§2º - a manifestação de interesse de que trata o parágrafo anterior será registrada pelos promotores do evento em documento escrito e assinado pelo representante e, após, ser submetido à prefeitura de Ituverava.

Artigo 5º -Deverão ser reservadas 30% dos estandes ou espaços do evento para comerciantes e prestadores de serviço locais, desde que seja cumprido o prazo previsto no § 1º do artigo anterior.

Artigo 6º - A feira itinerante ou eventual terá autorização para funcionar durante os horários e dias fixados para abertura e funcionamento do comércio local, conforme legislação e convenção coletiva e acordos vigentes, ficando integralmente submetida às disposições do Código de Posturas do Município de Ituverava.

Artigo 7º - As feiras eventuais ou itinerantes poderão ter duração de até 4 (quatro) dias, consecutivos ou não.

Artigo 8º - Caso não sejam atendidas as exigências previstas nesta Lei, o pedido de autorização para a realização da feira será indeferido pelo Poder Executivo.

§1º- O Poder Executivo também poderá indeferir o pedido de licença para a feira itinerante ou eventual caso o período de realização coincida com o de evento previsto no calendário oficial do Município.

§2º -Na constatação do descumprimento de qualquer exigência desta Lei ou da legislação vigente, a autorização poderá ser cassada e o evento suspenso por tempo indeterminado, até a regularização da situação.

Artigo 9º - É vedada a realização de feiras itinerantes ou eventuais nos 10 (dez) dias que antecedem os feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como durante esses feriados e também nos 10 (dez) dias que os sucedem.

Parágrafo Único -A previsão deste artigo não se aplica nos casos referidos no § 2º do art. 1º desta Lei.

Artigo 10 - A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 05 de outubro de 2023.

LUIS ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 05 de outubro de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023; PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023; EDITAL Nº 084/2023; SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA DA

SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 65.817.900/0001-71.

VALOR REGISTRADO: R\$34.143,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.274.988/0001-38.

VALOR REGISTRADO: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP - CNPJ: 40.254.918/0001-81.

VALOR REGISTRADO: R\$46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.303.986/0001-44.

VALOR REGISTRADO: R\$381.195,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e noventa e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0001-57.

VALOR REGISTRADO: R\$7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06.

VALOR REGISTRADO: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023



ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA - CNPJ: 76.386.283/0001-13.

VALOR REGISTRADO: R\$96.592,00 (noventa e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.511.513/0001-16.

VALOR REGISTRADO: R\$37.564,50 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA - CNPJ: 04.027.894/0007-50.

VALOR REGISTRADO: R\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.271.474/0001-82.

VALOR REGISTRADO: R\$323.971,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e um reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02.

VALOR REGISTRADO: R\$5.764,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 43.295.831/0001-40.

VALOR REGISTRADO: R\$19.104,00 (dezenove mil, cento e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: J. ADILSON CHAUD FILHO ARTIGOS MÉDICOS ME - CNPJ: 08.676.521/0001-75.

VALOR REGISTRADO: R\$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0001-44.

VALOR REGISTRADO: R\$315.255,00 (trezentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: PORTAL LTDA - CNPJ: 05.005.873/0001-00.

VALOR REGISTRADO: R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI ME - CNPJ: 05.159.591/0001-68.

VALOR REGISTRADO: R\$67.677,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: R.P.4. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.851.958/0001-47.

VALOR REGISTRADO: R\$9.789,00 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 47.292.400/0001-81.

VALOR REGISTRADO: R\$224.128,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.232.006/0001-05.



VALOR REGISTRADO: R\$8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Ituverava-SP, 06 de outubro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
(PREFEITO)

Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.842/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA.

Senhor Prefeito, **CONSIDERANDO:**

A ocorrência da Sessão Pública do Pregão em epígrafe, no dia 28 de setembro de 2023, às 08h00min;

A presença de 18 (dezoito) empresas interessadas com os requisitos de credenciamento e proposta devidamente cumpridos, de acordo com as condições do Edital;

A habilitação de 08 (oito) empresas que se sagraram vencedoras da etapa de lances;

E finalmente,

A apresentação das razões recursais pela empresa AUTOMATIZA BRASIL SERVICE de forma INTEMPESTIVA fls. 747 deste volume;

DECIDO:

Como Pregoeiro, no uso de minhas atribuições conferidas pelo art. 4º, XX, da Lei Federal Nº 10.520/2002, c/c a Portaria de Nomeação Nº 19.384/2023, e, ainda, de acordo com a Ata da Sessão Pública juntada às fls. 684/729, **ADJUDICO** o seu objeto para as seguintes empresas:

· **FERNANDO CÉSAR INADA DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 10.922.781/0001-25;**

· **CAIO CÉSAR DIAS PAGLIARANI ME - CNPJ: 14.875.051/0001-71;**

· **HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - CNPJ: 34.425.883/0001-01;**

· **MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA ME - CNPJ: 29.272.483/0001-65;**

· **NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA - CNPJ: 40.392.850/0001-50;**

· **KABI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 44.199.665/0001-41;**

· **OASIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 49.630.716/0001-61;**

· **BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS - CNPJ: 30.058.203/0001-08;**

Encaminho o presente auto, com 03 (três) volumes até o presente ato, ao senhor Prefeito, para que, querendo, realize a Homologação.

Após, renove-se o presente ao Setor de Licitações para o cumprimento das cautelas de praxe.

Este resultado, como de costume, deverá ser publicado no Átrio Municipal e no Diário Oficial do Município.

Ituverava-SP, 06 de outubro de 2023.

HUGO DE ALMEIDA FERREIRA CRUVINEL

Pregoeiro

Portaria de Nomeação Nº 19.384/2023

(assinado no original às fls. 749 - volume 03)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.842/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

Vistos.

Em consideração ao Ato de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel em fls. 749, **H O M O L O G O**, para que surtam seus efeitos legais, nos termos da legislação em vigor, o procedimento em epígrafe, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA, tendo como vencedoras as empresas:

· **FERNANDO CÉSAR INADA DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 10.922.781/0001-25;**

· **CAIO CÉSAR DIAS PAGLIARANI ME - CNPJ: 14.875.051/0001-71;**

· **HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - CNPJ: 34.425.883/0001-01;**

· **MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA ME - CNPJ: 29.272.483/0001-65;**

· **NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA - CNPJ: 40.392.850/0001-50;**

· **KABI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 44.199.665/0001-41;**

· **OASIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 49.630.716/0001-61;**

· **BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS - CNPJ: 30.058.203/0001-08;**

Ficam os licitantes convocados para assinar suas respectivas Atas de Registro de Preço dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta Homologação no Diário Oficial do Município.

Aos servidores do Setor de Licitações, na forma da lei, publique-se.

Ituverava-SP, 06 de outubro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

PREFEITO

(assinado no original em folhas 750 - volume 03)